



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referencia tem por objeto cotação eletrônica para aquisição de cone de sinalização viária a fim de atender as necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul, com emblema do DPF na dimensão **100mm x 80mm** e inscrição do DPF na dimensão 280mm x 65mm na cor amarelo-ouro.

1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas, sem indícios de violação ou deformação em decorrência de choque motor.

2. JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÕES

2.1. A estruturação da sinalização viária visa garantir a segurança dos Policiais Federais, pois a sinalização feita com equipamentos adequados contribui para a melhor fluidez do transito nas áreas dos postos e locais remotos de trabalho, evitando que ocorram infortúnios provenientes de uma sinalização deficiente, visando evitar acidentes, portando de grande importância, além de maximizar a segurança dos policiais, a segurança dos pedestres, também é ampliada. Cabe ressaltar que é essencial que os dispositivos utilizados tenham a alta taxa de reflexibilidade, em vista das constantes intervenções viárias noturnas.

2.2. Enfim, o propósito é garantir a segurança dos Policiais Federais nos números de serviços prestados pelo DPF à sociedade e ainda elevar a qualidade da sinalização viária garantindo maior segurança aos usuários das vias.

3.3. São características do material:

3.3.1. Quanto as especificações Técnicas a seguir representadas, foram tomadas com base nas exigências legais contidas no CTB e os valores contidos na NBR 15.071 (cone), NBR 15.692 (tambor) e NBR 14.644 (refletivo). Para a presente aquisição ao DPF, verifica que existe a real necessidade de se adquirir equipamentos de sinalização de alta qualidade com refletivos de alta performance e durabilidade. Partindo deste princípio, os parâmetros exigidos são bastante claros na justificativa da aquisição de equipamentos de sinalização com a aplicação de refletivos de alta performance, ou seja, refletivos com intensidades acima de 1000 cd/lux/m², com características especiais de se adequarem perfeitamente ao equipamento aplicado, acompanhando a flexibilidade do material, ou seja, “moldando-se” perfeitamente ao equipamento (aumentando a vida útil do produto), evitando assim que ele se solte e que o equipamento perca parte de sua função, visto que ao anoitecer a película refletiva é item essencial na segurança.

3.3.2. Quantidade e valores:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN.	VALOR R\$	TOTAL R\$
01	Aquisição de cones para sinalização viária, para atender às necessidades da SR/DPF/RS.	50	155,58	7.900,00

3. PRAZO E ENTREGA

3.1. A empresa deverá fornecer os materiais solicitados, integralmente, em até 20 (vinte) dias corridos, para a entrega do material, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

3.2. As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado estarão sujeitas às sanções estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, 10.520/02 e Decreto 7.892/2013.

3.3. Na Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, sito a Avenida Ipiranga, 1365, bairro Azenha, CEP 90160-093 – Porto Alegre – RS, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, onde será avaliado o material, conforme o item 3.3.1.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

4.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente Termo de Referência.

5.2. Comunicar à Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da presente aquisição.

6. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

6.1. A empresa deve estar devidamente cadastrada no Sistema COMPRASNET do Governo Federal.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial no cumprimento das condições esboçadas neste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** poderá, de acordo com o disposto nos **Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93**, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, além de reparação dos danos causados, mediante regular processo administrativo.

8. PAGAMENTO DO PRODUTO:

8.1. O pagamento será efetuado até 10^º (décimo) dia útil do mês subsequente da entrega e da aceitação dos materiais, com a respectiva apresentação das notas fiscais/faturas, desde que encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento.

Porto Alegre-RS, 09 de abril de 2014

MARCELO SIMÕES PIRES PICARELLI
CRGE – ADJUNTO
MAT. 9.964